



Edital de Premiação 2024

Distrito Federal

Versão em Linguagem Simples

Parceria



Apoio

Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa



Realização



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Boas-vindas!

Ficamos muito felizes com o seu interesse em participar do Edital de Premiação da Lei Paulo Gustavo - 2024!

Elaboramos esta versão em Linguagem Simples para que você conheça todas as regras de forma rápida e fácil. Vamos lá?

| O que é este Edital de Premiação?

É um reconhecimento para profissionais de backstage e espaços culturais que têm se destacado no desenvolvimento artístico e cultural do Distrito Federal.

| Quais são as categorias de premiação?

- Grupos e coletivos de backstage.
- Profissionais de backstage (pessoal "da graxa").
- Demais profissionais de backstage.
- Espaços culturais.

| Premiações

- Valor total: R\$ 1.075.000,00
- 126 premiações em 4 categorias.

| Inscrições

- De 29 de julho a 13 de agosto de 2024.
- Todas as inscrições são gratuitas e ocorrerão exclusivamente pela internet.

Esta é uma ação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC-DF), realizada com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), e elaborada com base no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, além da Lei Complementar nº 934/2017 e do Decreto Distrital nº 38.933/2018.

Etapas do edital

1

Inscrições

De 29 de julho a 13 de agosto de 2024

Período de submissão das documentações.

2

Admissão

Verificação de documentos e demais informações. Essa etapa é eliminatória!

3

Resultado parcial das admissões

Dia 28 de agosto de 2024. Aqui você ficará sabendo se sua inscrição foi aceita.

4

Pedido de recurso das admissões

De 29 de agosto a 02 de setembro de 2024. Se sua inscrição não foi admitida, esse é o momento para enviar um recurso.

5

Resultado final das admissões

Dia 19 de setembro de 2024. Aqui você saberá se está concorrendo ao prêmio.

6

Habilitação

De 20 a 24 de setembro de 2024.

Prazo para apresentar os documentos de habilitação.

7

Resultado parcial de habilitação

Dia 01 de outubro de 2024. Aqui você saberá a sua ordem na classificação.

8

Pedido de recurso da habilitação

De 02 a 04 de outubro de 2024. Discordou do resultado? Você terá 3 dias para enviar o recurso.

9

Resultado final da seleção

Dia 14 de outubro de 2024. Hora de saber quem ganhou cada premiação.

10

Assinatura

De 16 de outubro a 01 de novembro de 2024.

Momento de assinar os recibos e receber a premiação.



1. INFORMAÇÕES GERAIS	1.1 Quais são os requisitos para se inscrever?..... 1.2 Há reservas de vaga?..... 1.3 Quem pode participar de cada categoria?..... 1.4 Definição de Arte Técnica..... 1.5 Quem NÃO pode se inscrever?.....	5 5 5 6 6
2. PREMIAÇÕES	2.1 Tabela de Premiações.....	7
3. RESERVAS DE VAGA	3.1 Quais são as cotas previstas?..... 3.2 Como concorrer às cotas?..... 3.3 Como funcionam as cotas para pessoas jurídicas, grupos e coletivos?..... 3.4 Quais são os documentos necessários para se inscrever como cotista?..... 3.5 É possível discordar da decisão da comissão?..... 3.6 O que acontecerá se um cotista desistir da premiação?..... 3.7 Casos de denúncia ou suspeita de irregularidade.....	8 8 8 9 9 10 10
4. INSCRIÇÕES	4.1 Quando as inscrições estão abertas?..... 4.2 Como se inscrever no Edital?..... 4.3 Inscrições por áudio ou vídeo..... 4.4 Separando os documentos necessários: pessoas físicas, grupos e coletivos..... 4.5 Separando os documentos necessários: espaços culturais..... 4.6 É permitida a inscrição realizada por terceiros?..... 4.7 Atenção!.....	11 11 11 12 13 14 14
5. SELEÇÃO E HABILITAÇÃO	5.1 Quais são as etapas do processo de seleção?..... 5.2 Como será feita a admissão das inscrições?..... 5.3 Quando saberei se minha inscrição foi admitida?..... 5.4 Quem vai avaliar as candidaturas?..... 5.5 Quem não poderá fazer parte da Comissão de Seleção?..... 5.6 Critérios de avaliação: pessoas físicas, grupos e coletivos..... 5.7 Critérios de avaliação: espaços culturais..... 5.8 Posso discordar da minha avaliação?..... 5.9 O que acontece em caso de empate na classificação?..... 5.10 Documentos necessários para receber a premiação..... 5.11 Assinatura dos Recibos da Premiação..... 5.12 Hipóteses de inabilitação.....	15 15 15 16 16 17 20 23 23 24 24 24
6 ANEXOS	6. Anexos.....	25
7. FALE COM A GENTE	7. Fale com a gente.....	26



1. Informações Gerais

Vamos começar? Nesta seção você vai encontrar as informações mais básicas sobre o Edital.

1.1 Quais são os requisitos para se inscrever?

- Ser domiciliado no Distrito Federal.
- Comprovar atuação cultural anterior ao início da pandemia de Covid-19 (20/03/2020).
- Estar atualmente em atividade.

1.2 Há reservas de vaga?

- Pessoas negras: 20%
- Pessoas indígenas: 10%
- Pessoas com deficiência: 10%
- Mulheres: 10%

1.3 Quem pode participar de cada categoria?

- **Linha A: Grupos e Coletivos Sem Constituição Jurídica**
Grupos e coletivos que atuam no universo do backstage, como instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos destinados a atividades culturais, além da promoção de capacitações e outras formas de contribuição.
- **Linhas B e C: Profissionais de Arte Técnica (Pessoas Físicas)**
Pessoas que trabalham no universo do backstage, tanto o pessoal "da graxa" (Linha B) quanto das demais áreas de backstage (Linha C). A lista completa está no Anexo 2.
- **Linha Única: Espaços Culturais**
Espaços da iniciativa privada sem fins lucrativos, com CNPJ, que tenham endereço físico no Distrito Federal e atuem prioritariamente no setor cultural.

1.4 Definição de Arte Técnica

Será considerada Arte Técnica aquela realizada por profissionais, pessoas físicas e grupos/coletivos, com e sem constituição jurídica, que atuem nos bastidores dos projetos culturais em razão do reconhecimento de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artísticos-culturais das diversas áreas, conforme listado no Anexo 2.

1.5 Quem NÃO pode se inscrever?

- Agentes culturais, grupos e coletivos que não atuem no backstage.
- Pessoas que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria de Estado Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- Membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
- Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal, ou que possua declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação.
- No caso de de pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nos itens anteriores.



2. Premiações

Aqui você encontra as informações sobre as premiações do Edital.

2.1 Tabela de Premiações

Categoria	Valor	Quantidade de premiações	Total
1. Grupos e Coletivos	R\$ 15.000,00	7	R\$ 105.000,00
2. Pessoa Física Arte Técnica 1	R\$ 5.000,00	64	R\$ 320.000,00
3. Pessoa Física Arte Técnica 2	R\$ 5.000,00	30	R\$ 150.000,00
4. Espaços Culturais	R\$ 20.000,00	25	R\$ 500.000,00

- Todas as premiações serão doações sem encargo, via pagamento direto, sem obrigações futuras, sem contrapartida e sem necessidade de assinatura de termo jurídico.
- Após a assinatura do recibo, o pagamento da premiação será realizado em conta bancária em nome da pessoa física ou pessoa jurídica premiada, ainda que a inscrição seja realizada por indicação.
- Este edital poderá ser suplementado caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.



3. Reservas de vaga

Quer participar do Edital usando as cotas? Entenda como funciona e o que você precisa fazer.

3.1 Quais são as cotas previstas?

Metade das vagas serão reservadas para as cotas, de acordo com a seguinte distribuição:

- Pessoas negras: 20%
- Pessoas indígenas: 10%
- Pessoas com deficiência: 10%
- Mulheres: 10%

Todas as inscrições cotistas também concorrem nas vagas de ampla concorrência, podendo ser selecionadas sem as cotas de acordo com a ordem de classificação.

3.2 Como concorrer às cotas?

No Formulário de Inscrição, você deverá selecionar **uma única opção de cota** no item "AÇÕES AFIRMATIVAS".

3.3 Como funcionam as cotas para pessoas jurídicas, grupos e coletivos?

Pessoas jurídicas, grupos e coletivos sem constituição jurídica também poderão concorrer às cotas, selecionando **uma única opção**.

Nesses casos, o quadro dirigente deverá ser composto por, no mínimo, 50% de pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, pessoas com deficiência e/ou mulheres, de acordo com a modalidade escolhida.

No ato da inscrição, os comprovantes deverão ser incluídos, em arquivo único, no item "AÇÕES AFIRMATIVAS".

3.4 Quais são os documentos necessários para se inscrever como cotista?

- **Pessoas negras**
Autodeclaração preenchida (Anexo 8).
- **Pessoas indígenas**
Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento Ético (Anexo 9).
- **Pessoas com deficiência**
Avaliação biopsicossocial e/ou Laudo Médico detalhado, conforme os itens 5.8.3 e 5.9.2 do Edital.
- **Mulheres**
Autodeclaração preenchida (Anexo 10).

3.5 É possível discordar da decisão da comissão?

Sim!

Caso você tenha a candidatura negada no critério das cotas (fase das Admissões), você terá 5 dias (de 29 de agosto a 02 de setembro) para enviar o recurso.

Você deverá encaminhar sua manifestação preenchendo o Formulário de Recurso, que será disponibilizado através do link na página:

www.leipaulogustavodf.com.br

3.5 O que acontecerá se um cotista desistir da premiação?

Em caso de desistência de candidaturas aprovadas nas cotas, a vaga não preenchida será ocupada pela candidatura seguinte na ordem de classificação, dentro da mesma modalidade de cota.

Quando não existirem candidaturas que preencham todas as cotas, as vagas restantes serão destinadas para outra categoria de cotas, de acordo com a seguinte ordem:

Pessoas indígenas, PCDs, Pessoas negras, Mulheres.

Se ainda assim a cota não for preenchida, as vagas restantes serão direcionadas para ampla concorrência.

3.7 Casos de denúncia ou suspeita de irregularidade

Em situações de denúncias ou suspeitas de irregularidade nas autodeclarações ou nos laudos médicos, será formada uma comissão responsável para analisar e esclarecer as denúncias.

Caso as irregularidades sejam confirmadas, a candidatura será eliminada da seleção em qualquer uma das etapas deste Edital.

Se for o caso, a pessoa proponente deverá devolver os valores já recebidos, e poderá **responder criminalmente** de acordo com o Código Penal e as legislações específicas que tratam sobre as reservas de vaga.

Os proponentes que optarem por concorrer às vagas reservadas responsabilizam-se civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas.



4. Inscrições

Detalhes sobre as inscrições: prazos, como se inscrever e documentos necessários para cada categoria.

4.1 Quando as inscrições estarão abertas?

As inscrições serão realizadas entre os dias 29 de julho e 13 de agosto de 2024.

4.2 Como se inscrever no Edital?

As inscrições serão aceitas exclusivamente pela internet, através do link na página: www.leipaulogustavodf.com.br.

As inscrições deverão ser realizadas por:

- **Linha A:** Representante maior de 18 anos de grupo/coletivo;
- **Linhas B e C:** Pessoa física maior de 18 anos;
- **Linha Única:** Pessoa jurídica sem fins lucrativos.

4.3 Inscrição por áudio ou vídeo

- As inscrições poderão ser realizadas oralmente, através de gravação de áudio (apenas som) ou vídeo (som e imagem).
- Essa opção estará disponível para o caso de grupos vulneráveis, pessoas não letradas e/ou não alfabetizadas, pessoas com deficiência e para o setor de culturas populares e tradicionais.
- Para se inscrever dessa forma, a pessoa candidata deverá seguir o Roteiro de Inscrição em Formato de Áudio ou Vídeo (Anexo 5).

4.4 Separando os documentos necessários: Pessoas Físicas, Grupos e Coletivos

Para as candidaturas de representantes de grupos/coletivos (Linha A) e de pessoas físicas (Linhas B e C), são esses os documentos que você precisará ter em mãos quando for se inscrever:

- Comprovante de RG e CPF.
- Comprovante de residência anterior a 20 de março de 2020 e comprovante recente (até 90 dias anteriores à data de inscrição).
- Comprovantes da trajetória (com data) como currículo, portfólio, clipagem, links de vídeos, reportagens, entrevistas, premiações, demonstrações de saberes e fazeres, publicações etc.

Caso opte pelas cotas, selecionar uma das opções de cota no item "AÇÕES AFIRMATIVAS" do Formulário de Inscrição, e incluir os respectivos documentos para a cota escolhida, conforme mencionado na Seção anterior (item 3.4)

Para representantes de grupos e coletivos, incluir a Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural (Anexo 6).

O comprovante de residência poderá ser dispensado:

- Mediante apresentação do número do Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC com registro já concedido e válido no momento da publicação deste Edital.
- Quando a pessoa for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua, mediante apresentação de Declaração de Ausência de Residência Fixa (Anexo 13).

4.5 Separando os documentos necessários: Espaços Culturais

Para as candidaturas de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, essa é a lista de documentos necessários:

- Comprovante de RG e CPF do representante legal responsável pela inscrição;
- Comprovante de residência anterior a 20 de março de 2020 e comprovante recente (até 90 dias anteriores à data de inscrição no Edital).
 - O comprovante de residência poderá ser dispensado mediante apresentação do número do Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC com registro já concedido e válido no momento da publicação deste Edital.
- Ato Constitutivo (Estatuto Social / Ata de Constituição), nos casos de organizações da sociedade civil;
- Cartão CNPJ, domiciliado no Distrito Federal em data anterior a 20 de março de 2020;
 - Caso o endereço do Cartão CNPJ seja diferente do endereço da sede, você deverá apresentar comprovante de endereço no nome do proponente (contas, correspondência bancária, carnês, contratos de aluguel etc.) ou declaração assinada pelo proponente;
- Comprovante da trajetória artística: currículo, portfólio, clipagem, links de vídeos, reportagens, entrevistas, premiações, demonstrações de saberes e fazeres, publicações etc.;

Caso opte pelas cotas, você deverá selecionar uma das opções de cota no item "AÇÕES AFIRMATIVAS" do Formulário de Inscrição, e incluir anexo único comprovando que o quadro societário é composto por, no mínimo, 50% de pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, pessoas com deficiência ou mulheres.

4.6 É permitida a inscrição realizada por terceiros?

Sim! Nesse caso, o terceiro responsável pela inscrição deverá fornecer todas as informações necessárias e garantir a autenticidade e a veracidade dos dados da candidatura, incluindo:

- Carta de anuência assinada (Anexo 7);
- Cópia dos documentos pessoais da pessoa candidata e do terceiro responsável pela inscrição (RG, CPF ou documentos equivalentes).

A pessoa responsável se compromete a comunicar todas as informações pertinentes à pessoa candidata.

4.7 Atenção!

- Será aceita apenas **uma inscrição por pessoa**.
- Caso seja submetida mais de uma inscrição, apenas a mais recente será aceita, e as demais serão consideradas "não admitidas".

Depois de enviada, a inscrição não poderá ser alterada, por isso certifique-se de que:

- Você selecionou todos os documentos necessários;
- Todos os documentos estão completos (frente e verso, datas etc.);
- Todos os documentos estão legíveis.

O não cumprimento das orientações resultará na inabilitação da inscrição, e não serão aceitos documentos enviados fora do prazo.

Candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas.



5. Seleção e Habilitação

Nesta seção você vai entender o caminho que cada inscrição vai percorrer até o resultado final das premiações.

5.1 Quais são as etapas do processo de seleção?

1ª: Admissão

Após as inscrições será feita a verificação da conformidade dos documentos e das informações apresentadas.

2ª: Seleção

Análise de mérito das inscrições admitidas, com base nos critérios do Anexo 3.

3ª: Habilitação e Classificação

Apresentação e análise dos documentos de habilitação dos selecionados e suplentes, e divulgação da ordem de classificação.

4ª: Pagamento dos Prêmios e Assinatura dos Recibos

5.2 Como será feita a admissão das inscrições?

Uma comissão de habilitação formada pelo CIEDS irá analisar as inscrições e conferir os documentos enviados, inclusive declarações, autodeclarações, comprovantes e laudos médicos.

5.3 Quando saberei se minha inscrição foi admitida?

O resultado parcial das inscrições aceitas será publicado no dia 28 de agosto de 2024.

Somente as inscrições admitidas seguirão para a etapa seguinte.

O prazo de recurso será de 29 de agosto a 02 de setembro de 2024, através de Formulário de Recurso disponibilizado na página: www.leipaulogustavodf.com.br.

5.4 Quem vai avaliar as candidaturas?

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção formada por pareceristas externos, contratados no âmbito do Termo de Colaboração nº 8/2024 - Operacionalização das Ações da Lei Paulo Gustavo.

A Comissão de Seleção será coordenada pela OSC CIEDS, de acordo com as atribuições do item 6.2 do Termo de Colaboração mencionado.

5.5 Quem não poderá fazer parte da Comissão de Seleção?

Qualquer pessoa ficará impedida de participar das avaliações quando:

- Tiver interesse direto na matéria;
- Estiver litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

No caso de inscrição de pessoa jurídica ou grupo/coletivo, a pessoa ficará impedida de participar das avaliações quando:

- Tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica;
- Tenha sido membro do grupo/coletivo nos últimos dois anos;
- Se as situações mencionadas acima ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

5.6 Critérios de avaliação: Pessoas Físicas, Grupos e Coletivos

CATEGORIA 1 – ARTE TÉCNICA	
CRITÉRIOS – LINHAS A, B e C	PONTUAÇÃO
<p>a) Trajetória cultural do inscrito</p> <p>A avaliação será realizada com base no currículo/portfólio do inscrito ou do grupo/ coletivo e nas comprovações enviadas, identificando sua contribuição para desenvolvimento, fortalecimento e renovação das artes técnicas.</p> <p>* A avaliação deste critério não considerará o tempo de atuação do inscrito mas, sim, o nível de contribuição ao setor cultural comprovado por meio da documentação apresentada.</p>	1 a 30 pontos
<p>b) Comprovação da capacidade técnica</p> <p>A avaliação será realizada com base em certificados de capacidade técnica ou documentos equivalentes emitidos por contratantes do profissional ou grupo/ coletivo e apresentados em sua inscrição, conforme a seguir:</p> <p>0 atestados – 0 pontos 1 a 3 atestados/certificados - 12 pontos 4 a 6 atestados/certificados - 18 pontos 7 a 10 atestados/certificados - 24 pontos 11 atestados/certificados ou mais - 30 pontos</p>	1 a 30 pontos



<p>c) Tempo de atuação</p> <p>0 a 4 anos - 1 ponto 4 anos e 1 dia a 6 anos – 5 pontos 6 anos e 1 dia a 10 anos - 10 pontos 10 anos e 1 dia a 20 anos - 15 pontos 20 anos e 1 dia a 30 anos - 20 pontos Mais de 30 anos - 25 pontos</p> <p>* Será adotado como prazo de corte o dia que antecede a data de início das inscrições no presente edital. A comprovação do tempo de atuação exige a apresentação de documentação de evidência datada.</p>	<p>1 a 25 pontos</p>
<p>d) Descentralização</p> <p>Local de residência atual do inscrito, conforme a seguir:</p> <p>Grupo I</p> <p>Plano Piloto (exceto Santuário dos Pajés, Vila Planalto e Vila Telebrasil), Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal - 1 ponto</p> <p>Grupo II</p> <p>Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires - 3 pontos</p> <p>Grupo III</p> <p>Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II, Vila Planalto - 4 pontos.</p>	<p>1 a 5 pontos</p>



<p>Grupo IV</p> <p>Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Pôr do Sol e Sol Nascente, Vila Telebrasilândia, Santuário dos Pajés - 5 pontos</p>	
<p>e) Investimento em educação continuada</p> <p>Linha A</p> <p>Será avaliada a carga horária acumulada de cursos, oficinas e outras ações formativas na área de atuação do grupo/coletivo, realizados nos últimos 5 anos, conforme a seguir:</p> <p>0 horas – 0 pontos 1 a 8 horas - 2 pontos 9 a 20 horas - 4 pontos 21 a 40 horas - 6 pontos 41 a 60 horas - 08 pontos A parti r de 61 horas - 10 pontos</p>	<p>0 a 10 pontos</p>
<p>Linhas B e C</p> <p>Será avaliada a carga horária acumulada de cursos, oficinas e outras ações formativas na área de atuação do profissional, realizados nos últimos 5 anos e comprovados por meio de atestados, conforme a seguir:</p> <p>0 horas – 0 pontos 1 a 8 horas - 2 pontos 9 a 20 horas - 4 pontos 21 a 40 horas - 6 pontos 41 a 60 horas - 08 pontos A parti r de 61 horas - 10 pontos</p>	
<p>Total máximo de pontos</p>	<p>100 pontos</p>



5.7 Critérios de avaliação: Espaços Culturais

CATEGORIA 2 – ESPAÇOS CULTURAIS	
CRITÉRIOS – LINHAS A, B e C	PONTUAÇÃO
<p>a) Trajetória cultural do inscrito</p> <p>A avaliação será realizada com base no currículo/portfólio do inscrito e nos atestados enviados, identificando sua contribuição para o desenvolvimento, fortalecimento e renovação da linguagem artística, tais como novos processos criativos, debates em temas que estimulem a implementação de política pública para as artes, bem como processos de gestão e tecnologia para sustentabilidade do setor</p> <p><i>* A avaliação deste critério não considerará o tempo de atuação do inscrito mas, sim, o nível de contribuição ao setor cultural comprovado por meio da documentação apresentada.</i></p>	1 a 20 pontos
<p>b) Comprovação da capacidade técnica</p> <p>A avaliação será realizada com base em atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes apresentados em sua inscrição, conforme a seguir:</p> <p>0 atestados – 0 pontos 1 a 3 atestados/certificados - 12 pontos 4 a 6 atestados/certificados - 18 pontos 7 a 10 atestados/certificados - 24 pontos 11 atestados/certificados ou mais - 30 pontos</p>	1 a 30 pontos



<p>c) Tempo de atuação</p> <p>0 a 4 anos - 1 ponto 4 anos e 1 dia a 6 anos – 5 pontos 6 anos e 1 dia a 10 anos - 10 pontos 10 anos e 1 dia a 20 anos - 15 pontos 20 anos e 1 dia a 30 anos - 20 pontos Mais de 30 anos - 25 pontos</p> <p><i>* Será adotado como prazo de corte o dia que antecede a data de início das inscrições no presente edital. A comprovação do tempo de atuação exige a apresentação de documentação de evidência datada.</i></p>	<p>1 a 25 pontos</p>
<p>d) Descentralização</p> <p>Local de residência atual do inscrito, conforme a seguir:</p> <p>Grupo I - Plano Piloto (exceto Santuário dos Pajés, Vila Planalto e Vila Telebrasília), Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste, Octogonal - 1 ponto</p> <p>Grupo II - Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires - 3 pontos</p> <p>Grupo III - Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II, Vila Planalto - 4 pontos</p> <p>Grupo IV - Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Pôr do Sol e Sol Nascente, Vila Telebrasília, Santuário dos Pajés - 5 pontos</p>	<p>1 a 5 pontos</p>



<p>e) Atuação durante a pandemia</p> <p>Será avaliada e valorizada a continuidade das atividades do espaço cultural tanto no meio virtual quanto de forma presencial, desde que respeitados os protocolos emitidos pelos órgãos de saúde pública durante a pandemia da Covid-19 (20 de março de 2020 a 22 de abril de 2022). As atividades podem incluir apresentações artísticas, seminários, debates, oficinas, ou outras iniciativas, conforme descrito a seguir:</p> <p>0 ações – 0 pontos 1 a 10 ações - 2 pontos 11 a 20 ações - 4 pontos 21 a 30 ações - 6 pontos 31 a 40 ações - 8 pontos 41 ações ou mais - 10 pontos</p>	<p>0 a 10 pontos</p>
<p>f) Eventos presenciais pós-pandemia</p> <p>Será avaliada e valorizada a capacidade de continuidade de realização de eventos e atividades culturais presenciais desde o final da pandemia, a partir de 23 de abril de 2022 até o dia imediatamente anterior à data de início das inscrições deste edital, conforme a seguir:</p> <p>0 ações – 0 pontos 1 a 10 ações - 2 pontos 11 a 20 ações - 4 pontos 21 a 30 ações - 6 pontos 31 a 40 ações - 8 pontos 41 ações ou mais - 10 pontos</p>	<p>0 a 10 pontos</p>
<p>Total máximo de pontos</p>	<p>100 pontos</p>



5.8 Posso discordar da minha avaliação?

Sim! Caso discorde de uma ou mais avaliações recebidas, você poderá apresentar um recurso entre os dias 02 e 04 de outubro de 2024.

Esse recurso deverá ser enviado para o e-mail editais@leipaulogustavodf.com.br sob o título RECURSO DA AVALIAÇÃO.

As respostas dos recursos serão divulgadas no dia 14 de outubro de 2024, com a lista de premiados.

5.9 O que acontece em caso de empate na classificação?

Para o desempate de candidaturas com a mesma pontuação, serão consideradas as notas dos seguintes critérios:

1. Trajetória cultural da pessoa inscrita;
2. Comprovação da capacidade técnica;
3. Tempo de atuação
4. Descentralização.

Caso nenhum dos itens seja capaz de desempatar, terá preferência a pessoa com maior idade, ou em caso de pessoa jurídica, aquela que tiver a data mais antiga de registro da empresa ou associação.

5.10 Documentos necessários para receber a premiação

Após a divulgação dos premiados (dia 14 de outubro de 2024), as candidaturas premiadas terão entre os dias 16 de outubro e 01 de novembro de 2024 para apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Declarações do item 9.3.5 do Edital.

5.11 Assinatura dos Recibos da Premiação

As pessoas classificadas dentro do universo de vagas previstas serão convocadas para assinar o Recibo de Pagamento de Prêmio, através do e-mail utilizado no momento da inscrição.

5.12 Hipóteses de inabilitação

A pessoa premiada não receberá o prêmio quando:

- Não apresentar os documentos mencionados;
- For constatada alguma ocorrência impeditiva;
- For constatada fraude manifesta na autodeclaração de cota.



6. Anexos

Anexo 1 – Descrição das Linhas de Apoio e Valores de Prêmios

Anexo 2 – Profissões Reconhecidas na Arte Técnica

Anexo 3 - Critérios de Seleção

Anexo 4 – Formulário de Inscrição

Anexo 5 – Roteiro para Formulário de Inscrição em Formato de Áudio ou Vídeo

Anexo 6 – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural

Anexo 7 – Modelo de Carta de Anuência para Indicação de Pessoa Individual

Anexo 8 – Modelo de Declaração Racial (pessoas negras)

Anexo 9 – Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico (pessoas indígenas)

Anexo 10 – Modelo de Autodeclaração de Gênero (Mulheres)

Anexo 11 – Modelo de Procuração Específica para Recebimento de Prêmio

Anexo 12 – Modelo de Declaração de Residência para Pessoa Fixa

Anexo 13 - Modelo de Declaração de Ausência de Residência Fixa



7. Fale com a gente

Ficou com alguma dúvida? Estamos à disposição para te ajudar.



E-MAIL

editais@leipaulogustavodf.com.br



WHATSAPP

(55) 62 9612-6143



Parceria



Apoio

Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa



Realização



MINISTÉRIO DA
CULTURA

